



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 330/2008

DE 23 DE JANEIRO DE 2008.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote, para a construção da Loja Maçônica no Município de Canabrava do Norte, e dá outras providências".

GENEBALDO JOSE BARROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de lote urbano onde será construído o Templo da Loja Maçônica, neste município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - A localização do referido lote encontra-se na Rua Herculano Alves, próximo ao Centro de Múltiplo-uso, com medidas de 20x40 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GENEBALDO JOSE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE *LIBERADO NO PLACAR DE*
PUBLIQUE - SE *PREFEITURA MUNICIPAL EM*
CUMPRE - SE *23/01/08*
Dayane

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1